



**AICCOPN**

Associação dos Industriais da Construção  
Civil e Obras Públicas

## Boletim Informativo n.º 39/2005

### Assunto: AICCOPN e BNP Factor celebraram Protocolo de colaboração sobre Factoring

Senhores Associados,

A AICCOPN e a BNP Factor assinaram no dia 8 de Novembro de 2005, um protocolo de colaboração que visa minimizar os problemas de tesouraria das empresas de construção que, em grande medida, resultam do incumprimento dos prazos de pagamento por parte das Autarquias, Empresas Municipais e/ou Organismos da Administração Central.

Com a celebração deste protocolo, a AICCOPN pretende criar condições para uma redução substancial do impacto financeiro resultante da reiterada prática de atraso nos pagamentos por parte dos donos de obra pública.

As condições estabelecidas no protocolo entraram em vigor na data da sua assinatura, garantindo aos Associados da AICCOPN o acesso a um serviço especializado de cobrança, sem recurso e antecipação do pagamento do créditos detidos sobre as Autarquias, Empresas Municipais e/ou Organismos da Administração Central, em três tipos de modalidades:

- **Factoring Regular:** o Associado da AICCOPN poderá ceder numa base anual todos os seus créditos de uma obra ou empreitada à *Factor*, mediante a simples notificação de créditos à Autarquia, Empresa Municipal e/ou Organismo da Administração Central;
- **Factoring Pontual:** o Associado da AICCOPN poderá ceder um crédito ou um conjunto de créditos pontualmente numa única operação;
- **Convénios:** o Associado ou um conjunto de Associados da AICCOPN poderá acordar com a Autarquia, Empresa Municipal e/ou Organismo da Administração Central um plano de pagamento de dívida de curto ou médio prazo relativamente a um conjunto de créditos vencidos. Estes créditos são cedidos à *Factor* e competirá à Autarquia, Empresa Municipal e/ou Organismo da Administração Central liquidar as respectivas prestações previamente acordadas à *Factor*.

Assim, este protocolo permite:

- que mediante a celebração de um contrato de *factoring* entre o Associado da AICCOPN e a BNP Factor numa das três modalidades de serviço – *factoring* regular, *factoring* pontual ou convénio, as empresas obtenham adiantamentos que podem ir até aos 90%, no primeiro caso, ou 100%, nos dois restantes;
- que mediante a celebração de um contrato de *factoring*, as empresas eliminem o estado de incerteza sobre a data exacta de recebimento e desse modo possam superar o reiterado problema dos atrasos nos pagamentos;
- às empresas aceder a *plafonds*, comissões e taxas de juro competitivas face às condições gerais de mercado, em especial para as empresas de pequena e média dimensão.

Realça-se que a opção pelo contrato de *factoring* na modalidade dos convénios, permite ao dono de obra pública respeitar a legislação vigente, na medida que a assumpção de um plano de pagamento para uma dívida originada no fornecedor de uma empreitada e posterior pagamento a uma Sociedade de *Factoring* não constitui um novo endividamento.

Caso pretenda obter esclarecimentos adicionais sobre o protocolo de colaboração entre a AICCOOPN e a BNP Factor por favor contacte os Serviços de Economia da Associação.

Com os melhores cumprimentos.

Porto, Novembro de 2005.

A Direcção